

Aos catorze dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, José Carlos Julião de Araújo, Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

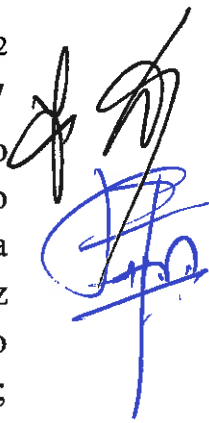
Não se encontrava presente o Dr. Rui Araújo, por se encontrar em gozo de férias, tendo a Câmara aceite a sua justificação por unanimidade.-

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues e o Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes.-----

Pelas catorze horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, solicitando licenças de obras e aprovação de projectos: novecentos e setenta e dois do livro um, de onze de Julho corrente, de José Jaime de Sousa Silvestre, solicitando a emissão de licença de construção de moradia a levar a efeito, em Casais da Areia; novecentos e setenta e três do livro um, de onze de Julho corrente, de Leonel Ribeiro dos Santos, solicitando a emissão de licença para obras de ampliação e alteração de moradia a construir em Casais do Rio; novecentos e setenta e um do livro um de onze de Julho corrente, de Dionísio Ciência Pereira e Sandra Isabel dos Santos Reis, solicitando a emissão da licença de construção de moradia a edificar no lote quatro do alvará cento e noventa e nove, sito em A-dos-Negros; novecentos e cinquenta e quatro do livro um de nove de Julho corrente, da Quinta do Regato, Sociedade Agrícola Lda., solicitando a emissão do alvará de licença para construção de picadeiro na Torre da Cova; novecentos e cinquenta e cinco do livro um de nove de Julho corrente, de Maria Manuela de Jesus Morgado, solicitando a substituição da calendarização da obra de construção de picadeiro da Quinta do Regato de seis para três

meses; novecentos e sessenta e três do livro um, de nove de Julho corrente, de Elisabete Maria das Neves Ferreira Plácido, solicitando novamente a emissão da licença de obras de adaptação de armazém a moradia, sita em Usseira; novecentos e sessenta e sete do livro um, de dez de Julho corrente, de Sabine Marie Wiendenbruch, solicitando a emissão do alvará de licença para construção de moradia, no Sobral da Lagoa; novecentos e vinte sete do livro um, de António Baptista, solicitando a construção de fossa séptica no prédio que possui na Sancheira Pequena; novecentos e trinta e cinco do livro um, de três de Julho corrente de Rui Manuel Carreira Rodrigues, solicitando a construção de um churrasco, em A-dos-Negros; novecentos e vinte e um do livro um, de dois de Julho corrente, de Francisco Ferreira, solicitando a colocação de novo madeiramento e nova telha em anexo existente em Gaeiras; novecentos e quarenta e seis do livro um, de sete de Julho corrente de Aníbal António Dias Tapadinhas, solicitando licença de acabamentos de anexo e telheiro, sitos no lote dois em Pernobis, no Arelho; novecentos e sessenta do livro um, de nove de Julho corrente, de José Maria Zina Henriques, solicitando licença de acabamentos da moradia em construção no Sobral da Lagoa; novecentos e quarenta e nove do livro um, de oito de Julho corrente, de Vasco do Rosário Santana Carreira, solicitando a construção de um muro, na Sancheira Pequena; novecentos e quarenta e sete do livro um, de sete de Julho corrente, de José Albino da Conceição Mateus solicitando a substituição do madeiramento do telhado por vigas de pré-esforçado e colocação de nova telha no prédio que possui no Arelho; novecentos e trinta e nove do livro um, de quatro de Julho corrente, de Báltico - Empreendimentos Turísticos SA., apresentando projecto de arquitectura de moradia a construir no lote J cento e vinte e dois, em Vale de Janelas; novecentos e trinta e um do livro um, de três de Julho corrente, de João Luís Leal da Silva, apresentando projecto de arquitectura de moradia a construir no sítio do Facho, freguesia de Olho Marinho; setecentos e oitenta e nove do livro um, de vinte e três de Maio do corrente ano, de Nils Borge Allan Lantz, apresentando projecto de alterações ao projecto de remodelação de moradia sita em Óbidos, acompanhado de parecer favorável do IPPAR; novecentos e cinquenta e um do livro um, de oito de Julho corrente, de Maria Narzília Paulo da Silva Félix, apresentando projecto de alterações a moradia sita no lote B em Paraventa - Gaeiras; novecentos e quarenta e três do livro um, de sete de Julho corrente, de Silvino Luís Ganhão, apresentando projecto de alterações a moradia, sita



em Casais dos Covões; novecentos e vinte seis do livro um de três de Julho corrente de Célia Maria da Silva Constantino e Outros, apresentando projectos de especialidades de moradia em destaque de parcela, sita na Quinta do Cabeço em Areirinha; novecentos e trinta e oito do livro um de quatro de Julho corrente de Carlos Manuel Hilário Cardoso, apresentando projectos de especialidades de moradia a construir em Sancheira Grande; oitocentos e trinta e quatro do livro um de três de Junho corrente, de António da Gama Teixeira Homem de Barros, apresentando projectos de especialidades de barracão agrícola a construir na Várzea da Rainha; novecentos e sessenta e oito do livro um, de dez de Julho corrente de Eduardo da Silva e Sousa e Outros, solicitando a construção de um muro no Casal da Canastra; novecentos e cinquenta e sete do livro um, de nove de julho corrente, de Aníbal dos Santos Matança, solicitando a cobertura de um espaço para fechar e servir de cómodo na Usseira; oitocentos e oitenta e quatro do livro um de doze de Junho findo, de Ducília Maria Casimiro Gomes, apresentando para aprovação os projectos de especialidades de moradia bifamiliar em propriedade horizontal a levar a efeito no Arelho; seiscentos e noventa e quatro do livro um de catorze de Maio do corrente ano de José Manuel da Cunha Jacinto, apresentando os projectos de especialidades de edifício para estabelecimento comercial a levar a efeito em Amoreira; seiscentos e cinquenta e oito do livro um de seis de Maio do corrente ano da Firma Jaime de Almeida Lda., apresentando projectos de especialidades de garagem e armazém a construir na Dagorda; novecentos e trinta e quatro do livro um, de três de Julho corrente, de Maria Teresa de Siqueira Almeida Carvalho, solicitando licença para fechar um espaço destinado a garagem no lote doze da Urbanização Fonte da Alegria; novecentos e setenta e quatro do livro um, de onze de Julho corrente de Natércia Maria Machado Malaquias, solicitando a emissão do alvará de licença de ampliação e alteração de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Usseira: DEFERIDOS.-----

Novecentos e vinte e três do livro um, de dois de Julho corrente, de Rosinda Isabel Filipe, solicitando a demolição de lagar em adega e ainda licença para rebocar paredes e substituir telhas na mesma adega e ainda a construção de um muro no prédio que possui na Sancheira Pequena: DEFERIDO, com a condição do muro ser marcado pela Fiscalização na parte confinante com a via pública. Novecentos e trinta do livro um de três de Julho corrente, de Paula Alexandra Lourenço de Sousa, solicitando licença para picar, rebocar e pintar paredes exteriores e arranjar os

pavimentos interiores da habitação que possui em Óbidos: DEFERIDO, com a condição de não proceder a inovações no exterior do imóvel em causa. Oitocentos e dezoito do livro um de trinta de Maio do corrente ano, de Paulo Alexandre Santos Duarte apresentando projecto de arquitectura de café e snack bar a levar a efeito no Senhor da Pedra. A Câmara depois de apreciar o referido projecto deliberou no sentido do mesmo ser rectificado relativamente à porta principal que deverá ser para o Largo do Senhor da Pedra e não para a rua estreita como se apresenta. Novecentos e cinquenta e seis do livro um de nove de Julho corrente, de Eugénia de Jesus, solicitando a construção de um muro, no Casal do Alvito: DEFERIDO, com a condição de ser marcado pela Fiscalização.-----

AUTO DE EMBARGO DE OBRAS: - Foi presente para ratificação um auto de embargo de obras, feito a Maria Augusta Leandro Gomes dos Santos por estar a construir sem licença um anexo e a criar um sótão na garagem do prédio que possui no lote treze da Urbanização Fonte da Alegria, em Óbidos. A Câmara deliberou ratificar o referido auto de embargo. Mais deliberou informar a interessada para apresentar um projecto que traduza a pretensão, em face dos esclarecimentos prestados pelo genro da proprietária do imóvel em causa.-----

PROCESSO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO: - Presente o requerimento número duzentos e noventa e dois do livro catorze de quatro de Julho corrente, da Sociedade Filarmónica e Recreativa Gaeirense, solicitando alvará sanitário para instalação de um Bar na sua sede sita em Gaeiras. “Remeta-se à Delegação de Saúde para parecer”.-----

EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO: - Foi presente uma exposição de Custódio Manuel dos Reis Campeão relativa ao pedido de legalização de uma moradia que possui em Arrifes, na freguesia de Amoreira. A Câmara em face do parecer técnico deliberou indeferir o pedido com os fundamentos constantes da alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto Lei duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, por estar em área afectada a espaço florestal em que cumulativamente terá de cumprir as regras constantes do número quatro do artigo número cinquenta e sete do regulamento do Plano Director Municipal, o que no presente caso não acontece. Nesta deliberação foi também tido em conta o parecer jurídico que a Câmara homologou e a seguir se transcreve: “ “Indeferimento de legalização de moradia - Custódio Manuel Reis Campeão. Local - Amoreira. Independentemente do trabalho, a vários níveis excelente, do M. Ilustre Colega em termos de

teorização dos efeitos do acto administrativo constitutivo de direitos, verificamos que, infelizmente, não lhe assiste qualquer razão. Na verdade, por um lado, as construções no local, encontram-se licenciadas e legais e, por outro, nunca foi colocada à consideração deste Executivo a construção de uma casa de habitação. Vejamos: O requerente tem para o mesmo local, nada mais nada menos, dez licenças de construção, iniciando em dezasseis de Abril de mil novecentos e noventa, com a seguinte discriminação: Primeira licença - Construção de barracão - dezasseis de Abril de mil novecentos e noventa; Segunda licença - Construção de Muro - trinta de Agosto de mil novecentos e noventa; Terceira licença - Construção de Casa de Banho - vinte e quatro de Abril de mil novecentos e noventa; Quarta licença - Construção de Muro de Suporte - dez de Setembro de mil novecentos e noventa; Quinta licença - Construção de Arrecadação - catorze de Agosto de mil novecentos e noventa e um; Sexta licença - Construção de telheiro - cinco de Junho de mil novecentos e noventa e dois - Sétima licença - Construção de Muro - cinco de Junho de mil novecentos e noventa e dois; Oitava licença - construção de muro - vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e quatro; Nona licença - Construção de telheiro - vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e quatro e Décima Licença - Construção de Muro - catorze de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Como é fácil de verificar, nenhuma das licenças concedidas o foi para habitação. Para além disso, se foram concedidas, é porque foram consideradas legais para a função em causa, nomeadamente, de apoio à actividade agrícola do requerente. Neste contexto, não assiste qualquer razão ao requerente, ao invocar a constituição de direitos subjectivos que tal consequência de actos terá criado na sua esfera jurídica, muito menos, o direito a ter uma moradia ou habitação no local. Portanto, e a final, deverá manter-se a proposta de decisão e indeferir-se o pretendido. É o que se me oferece dizer, de momento, sobre o tema.”-----

Neste momento retiraram-se os funcionários Palmira da Silva Ferreira, Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão e o Fiscal Municipal Gil António Ferreira Rodrigues, ficando a secretariar a reunião a Oficial principal Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.--

VITÓRIA CLUBE DAGORDENSE - SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE: - Do Vitória Clube Dagordense foi presente um ofício solicitando a concessão de subsídio em espécie, nomeadamente materiais de construção de acordo com lista anexa, para acabamentos dos

balneários. A Câmara após análise da extensa lista de materiais solicitados, deliberou efectuar uma estimativa de custos a elaborar pelo Ecónomo desta Câmara, Sr. António Roque, afim de poder deliberar posteriormente.-----

SOLICITAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA: - Foi presente uma carta subscrita pelo funcionário desta Câmara Municipal, Sr. Fernando Pereira de Oliveira, solicitando à Câmara a devida autorização para acumulação de funções, como Canalizador, nos termos do artigo trinta e dois do Decreto Lei quatrocentos e vinte sete canalizador, nos termos do artigo trinta e dois do Decreto Lei quatrocentos e vinte sete barra oitenta e nove de sete de Dezembro.-----

A Câmara deferiu a pretensão por unanimidade.-----

AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA PRESIDÊNCIA: - Foram presentes as propostas recebidas, para o concurso limitado de aquisição de uma viatura para a Presidência da Autarquia, aberto por Despacho do Senhor Presidente, das empresas: BOMCAR de Leiria; FLORESCAR de Caldas da Rainha; ASSESSOR de Alcobaça; ENTREPOSTO LEIRIA de Leiria e SODICENTRO de Coimbra, que após terem sido abertas e analisadas foram enviadas para a Comissão de Análise, composta pelos Senhores José António Pereira Júnior, Presidente da Câmara, pelo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo e pelo Sr. Fernando Manuel das Neves Nobre, Encarregado do Parque de Máquinas e Viaturas, para apreciação e emissão do competente relatório.-----

MURO EM SANCHEIRA GRANDE - ESTRADA DA SANCHEIRA GRANDE / SANTA MARIA MADALENA: - Foi presente uma informação prestada pelo Técnico Superior Estagiário Alexandre dos Santos Ferreira, responsável pelo processo de abertura de concurso da obra supra, que se transcreve: “ A Câmara Municipal convidou, no dia treze de Junho p.p., através de um ofício / convite três empreiteiros residentes na área de Óbidos a apresentarem orçamentos para a realização da obra supra (Construções Capinha Lda., Mário Reis Lopes e Luís Marques Faustino). Verificou-se então que não foi apresentado qualquer orçamento para a realização da mesma dentro dos prazos legais previstos no ofício / convite. Tendo a Câmara Municipal urgência na realização da obra, propõe-se a V. Exas. a realização de novas consultas com o intuito da realização da obra em epígrafe. O Técnico Superior Estagiário (Alexandre dos Santos Ferreira)”.-----

A Câmara face à inexistência de apresentação de propostas deliberou por unanimidade anular o concurso aberto em treze de Junho p.p, e efectuar novas consultas para realização da obra “ Muro em Sancheira Grande - Estrada da Sancheira Grande / Santa Maria Madalena” a: Carpintaria e Serração mecânica da Benedita Lda.; Orlando Domingos dos Santos Lda.; António Mendes Henriques Lda.; Francisco C. José Lda. e Costa & Carvalho Lda.-----

INTERCEPTORES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS DA DAGORDA E USSEIRA À ETAR DE ÓBIDOS -

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - Foi presente para apreciação um pedido de prorrogação de prazo da empresa Orlando Domingos dos Santos Lda., respeitante à obra em referência, acompanhado de uma informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras, desta Câmara, que se transcreve: “ Tendo em consideração o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo empreiteiro conforme ofício c/ requerimento de oito de Julho de mil novecentos e noventa e sete, sou de parecer que o pedido poderá ser concedido a título gracioso pelo período solicitado de mais seis meses. Óbidos onze de Julho de mil novecentos e noventa e sete. (Assinatura do subscritor)”-----

A Câmara após análise da informação transcrita e leitura do pedido formulado pelo empreiteiro Orlando Domingos dos Santos Lda., deliberou por unanimidade conceder a prorrogação de prazo da obra em epígrafe, graciosa, por mais seis meses.-----

DGOTDU - ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: -

Foi presente uma circular emanada pela DGOTDU - Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, dando conhecimento da nova legislação sobre directivas a ter em conta aquando do envio de processos dos Planos Municipais, para registo.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE CALDAS DA RAINHA E ÓBIDOS - PARECER DO CONSULTOR JURÍDICO: -

Foi presente o parecer emitido pelo Consultor Jurídico Dr. Carlos Nunes, sobre algumas questões colocadas á Câmara Municipal de Óbidos pela Associação Comercial dos Concelhos de Caldas da Rainha e Óbidos, designadamente: - Quais as divisões a nível de grupos que estão em vigor, para menção nos referidos mapas de horários; Nos casos de liquidação de licenças de abertura e funcionamento deverão ser liquidadas

duas taxas, uma à Câmara Municipal e outra ao Governo Civil? E qual a posição a assumir perante um pedido de licença de jogos lícitos para depois das vinte e quatro horas?-----

Seguidamente transcreve-se o parecer do Dr. Carlos Nunes, Consultor Jurídico desta Autarquia, sobre esta matéria: “ Em face das questões apresentadas pela ACCRO, em matéria de mapa de horário está consentâneo com as necessidades do Concelho. Não existe qualquer previsão normativa no regulamento quanto à divisão a nível de grupos dos estabelecimentos, pelo que a ACCRO poderá utilizar a sua divisão, sem necessidade de criar outros modelos para este Concelho. Nos casos de sobreposição entre o regulamento do Governo Civil e do regulamento camarário serão devidas duas taxas, uma a cada entidade (serão os casos dos estabelecimentos hoteleiros e similares). Quanto aos jogos lícitos e ao procedimento a seguir para obter uma licença para além das vinte e quatro horas, verifica-se que no artigo oitavo , número quatro do Regulamento, apenas se prevê o limite das vinte e quatro horas. Sendo certo que o Governo Civil tem vindo a permitir a realização desses jogos para além das vinte e quatro horas, sugeria que em próxima Assembleia Municipal fosse aditado ao referido artigo uma nova previsão que, desde já, me permito sugerir. **“Para além das vinte e quatro horas e até ao limite temporal de abertura fixado para o estabelecimento, será devida, para além das previstas neste número, a taxa de nove mil escudos”** É o que se me oferece dizer, sobre o tema, de momento. O Consultor Jurídico (Assinatura do subscritor)”-----

A Câmara após análise da informação e de todo o processo apenso deliberou por unanimidade aceitar a proposta do Consultor Jurídico, aprovar a taxa proposta de nove mil escudos e remeter esta proposta à Assembleia Municipal, para a competente aprovação.-----

TRANSPORTES ESCOLARES - CIRCUITO ESPECIAL
NÚMERO QUATRO - BOM SUCESSO / CASALITO / CASAIS DO RIO (Com ligação à C+S por carreira pública): - Face à anulação de adjudicação do circuito acima referido, Transportes Escolares, requerida pela Empresa Auto Táxis Central Obidense, na sequência da venda da quota e da distância a que o actual sócio reside, a Câmara deliberou anular o concurso para adjudicação do Circuito especial número quatro, acima referido e abrir novo concurso para Adjudicação do Transporte Escolar mil novecentos e noventa e sete barra mil novecentos e noventa e oito - Circuito Especial número quatro - Bom Sucesso - Casalito - Casais do Rio,



com consultas a: Táxis Pérola do Vau Lda.; José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão - Olho Marinho; Manuel Ribeiro Henriques de Amoreira; Empresa de Transportes Auto Penafiel Lda e Rodoviária do Tejo SA., esta últimas ambas de Caldas da Rainha.-----

TÉCNICO AUXILIAR DE SEGUNDA CLASSE

(DESENHADOR) - DGAP: - Da Direcção Geral da Administração Pública foi presente o ofício número cinco mil setecentos e três, datado de três de Julho corrente informando que, para a categoria acima indicada, não existe de momento pessoal com o perfil adequado. A Câmara tomou conhecimento e deliberou nomear o Júri, a saber: Presidente - José António Pereira Júnior; vogais: Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho e o Engenheiro Vítor Manuel Neto Freire. Suplentes: - Vereador Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Rui Manuel Félix da Mota Araújo. As provas serão práticas de conhecimentos e entrevista.-----

PROCESSO DA LAGOA DE ÓBIDOS: - A Câmara tomou conhecimento através do Sr. Presidente que a Associação de Municípios do Oeste, já entregou ao Secretário de Estado e Recursos Naturais a parte do projecto da Lagoa de Óbidos, da sua responsabilidade.-----

O Executivo Camarário congratulou-se com o facto.-----

MOJAVE AND CO. S.L. - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO: - Da Mojave And Co. S.L., de Madrid foi presente um pedido solicitando a cedência do Solar da Praça de Santa Maria para apresentação de duas exposições, a decorrerem de Maio a Setembro do próximo ano. As exposições subordinam-se aos temas: Bruxaria - Viagem ao Mundo do Oculto e Veneno Gota a Gota. -----

A Câmara apreciou o pedido formulado e solicitou alguns esclarecimentos à Técnica Responsável do Posto de Turismo, Paula Ribeiro. Após análise dos dados fornecidos deliberou por unanimidade conceder o espaço solicitado durante dois meses e meio tendo em conta que a limpeza durante e após terminus da exposição será a cargo dos expositores. -----

Deliberado informar os interessados.-----

INFORMAÇÃO: - Para informação foram presentes à reunião duplicados das requisições números mil quatrocentos e vinte e oito a mil quatrocentos sessenta e um, devidamente classificadas orçamentalmente no valor de um milhão setecentos quarenta e um mil novecentos sessenta e um escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente uma relação de facturas no valor de dois milhões trezentos sessenta nove mil cento cinquenta e sete escudos e cinquenta centavos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada por unanimidade.-----

RESUMO DE TESOOURARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número cento e trinta e um datado de onze do corrente mês de Julho, que apresenta o saldo de dois milhões, seiscentos setenta e três mil, duzentos e quarenta escudos e cinquenta centavos. -----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das ordens de pagamento números mil trezentos e oitenta e seis a mil quatrocentos quarenta e nove no valor de quinze milhões seiscentos setenta e nove mil, trezentos e cinquenta escudos e cinquenta centavos, bem como OPERAÇÕES DE TESOOURARIA números duzentos e um a duzentos e trinta e um no valor de cinco milhões oitocentos quarenta e quatro mil e oito escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

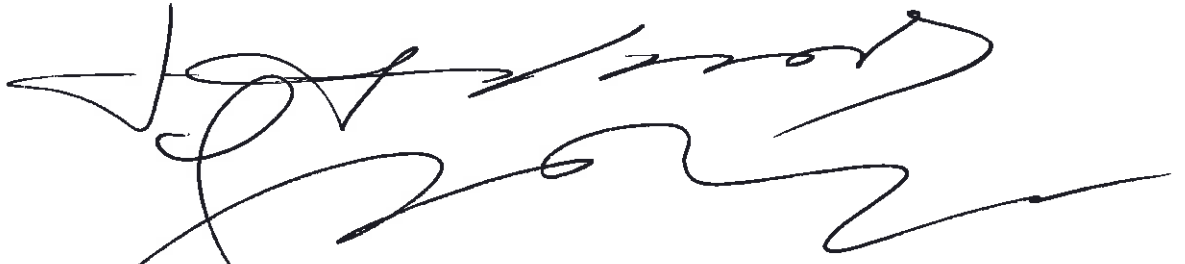
CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO OESTE: - Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento ao Executivo Camarário das acções levadas a efeito para a criação do Sistema Multimunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste e da recente entrega da respectiva candidatura aos Fundos de Coesão, no valor aproximado de quatro vírgula dois milhões de contos. Deu ainda conhecimento do andamento da aquisição dos terrenos e da necessidade da constituição de uma Sociedade Multimunicipal entre a E.G.F. - Empresa Geral de Fomento SA e os Municípios englobados na AMO - Associação de Municípios do Oeste e da indispensável aceitação da Câmara para integrar o Sistema Multimunicipal e a Sociedade concessionária e subscrever a parte componente do Capital Social da Empresa não obstante a indispensabilidade de autorização, a seu tempo, da Assembleia Municipal.-

A Câmara após ter ouvido a proposta apresentada pelo Sr. Presidente deliberou por unanimidade aprová-la, aceitando a integração da mesma no Sistema Multimunicipal e na Sociedade concessionária e a subscrição da parte componente do Capital Social a definir posteriormente.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e dez minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a mesma, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma,

decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----



Francisco Paulo Bezerra de Sousa
Francisco Paulo Bezerra de Sousa
ASSINATO